



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial Aplicada - Câmpus Goiânia

EDITAL N. 12/2023 - PROPPG, 24 DE ABRIL DE 2023

Processo Seletivo às Vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial Aplicada - Câmpus Goiânia

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do **Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o **Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada do IFG, Câmpus Goiânia**, com ingresso em 2023/2.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, aprovado pela Resolução Consup nº 55, de 29 de maio de 2021, será realizado com parceria dos Câmpus Goiânia e Anápolis do IFG.

2.2 Para este Edital, a execução do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada será coordenada pelo Câmpus Goiânia, onde ocorrerão as aulas de forma presencial.

2.3 Até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso poderá ser oferecida na modalidade a distância, na organização pedagógica e curricular, conforme estabelecido pela Resolução Consup nº 19, de 21 de maio de 2020.

2.4. O curso terá duração máxima de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas das disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá ser apresentado como monografia ou artigo científico publicado.

2.5. As aulas serão ministradas na quinta-feira, das 19h às 22h, sexta-feira, das 15h às 18h e das 19h às 22h e, ocasionalmente, no sábado no período matutino, durante um período de 12 meses.

2.5. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Inteligência Artificial Aplicada expedido pelo IFG.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O curso tem como público-alvo graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, preferencialmente, nas seguintes áreas de formação: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou áreas afins, com currículo acadêmico, científico ou profissional reconhecido atestando capacidade para realização dos estudos.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibiliza um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial Aplicada, sendo 10% delas destinadas aos servidores do IFG. Está assegurada a reserva de vagas aos servidores do IFG durante todas as etapas do processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada estará aberta no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (Item 10 deste Edital) e deverá ser realizada exclusivamente na forma online a partir do seguinte site:

<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

- 5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.
- 5.5. O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Só poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, na modalidade graduação, reconhecido pelo MEC.
- 5.7. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no Item 5.2.
- 5.8. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (frente e verso, quando houver):

- a. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;
- b. Histórico escolar da Graduação;
- c. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto. Documento oficial de identidade com foto podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;
- d. CPF;
- e. Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.8.1 O Formulário de Avaliação de Títulos de que trata o item 6.8.1 será apresentado em momento posterior, conforme o cronograma deste Edital (item 10).

5.9. Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o candidato deverá anexar uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão.

5.9.1 A declaração de que trata o item 5.9 deverá ser submetida eletronicamente no campo do Diploma de Ensino Superior.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita em três etapas: 1ª. Exame da documentação e homologação da inscrição; 2ª. Avaliação de Conhecimento; e 3ª. Análise Curricular.

6.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa caso tenham suas inscrições homologadas na 1ª etapa;

6.3. Somente serão encaminhados para a 3ª etapa os candidatos aprovados na 2ª etapa.

6.4. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. A nota final do candidato será dada pelo somatório das notas da 2ª e 3ª etapas.

6.6. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

6.6.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim.

6.6.2 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

6.6.3. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

6.6.4. A homologação das inscrições será divulgada no site: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, segundo cronograma no Item 10.

6.7. Segunda etapa: avaliação de conhecimento – eliminatória e classificatória

6.7.1. A avaliação de conhecimento possui como bibliografia básica as referências indicadas no Anexo 1.

6.7.2. A avaliação será realizada às 14h, conforme indica o Item 10 do presente edital (cronograma do processo seletivo), de forma presencial nas salas das dependências do Câmpus Goiânia.

6.7.3. Os detalhes sobre acesso ao local para realização da prova, assim como o tempo para a sua execução serão publicados no site: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

6.7.4. No dia da realização da prova, a entrada dos(as) candidatos(as) na sala de aplicação de prova terá início às 13 horas.

6.7.5. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da avaliação, munidos do documento oficial de identidade que contenha foto e de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

6.7.6. O(A) candidato(a) que chegar à sala de aplicação de prova após às 14h não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 6.7.7. A prova será avaliada com pontuação total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 6.7.8. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem as 50 maiores notas, respeitando o percentual do Item 4.
- 6.7.9. Em caso de empate no Item 6.7.8, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade.

6.8. Terceira etapa: análise curricular - classificatória

- 6.8.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Títulos, de acordo com a pontuação indicada no Anexo 2 deste Edital, que deverá ser enviado no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> com documentos comprobatórios de cada um dos quesitos, segundo cronograma do Item 10 deste Edital.
- 6.8.2. Os títulos serão avaliados até o máximo de 10,0 (dez) pontos.

7. DA APROVAÇÃO

- 7.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da soma entre a nota da avaliação de conhecimento e a nota da análise curricular.
- 7.2. Os resultados parciais e final do Processo Seletivo serão disponibilizados no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, segundo cronograma do Item 10.
- 7.3. Serão considerados aprovados os 30 candidatos classificados que obtiverem maior pontuação final, respeitado o critério estabelecido no Item 4.
- 7.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:
- 7.4.1. ao candidato com maior pontuação na avaliação de conhecimento;
- 7.4.2. ao candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Item 10) e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.
- 8.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-605-G, conforme cronograma (Item 10), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.
- 9.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma (Item 10) e no horário e local indicados no Item 9.1, a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, até o preenchimento das vagas ociosas.
- 9.3. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
 - b. Histórico escolar da graduação;
 - c. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d. Carteira de identidade (RG);
 - e. CPF;
 - f. Comprovante de endereço com CEP;
 - g. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - h. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 9.4. Não serão efetivadas as matrículas sem a apresentação de Diploma e Histórico escolar de graduação.
- 9.5. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, esta será cancelada automaticamente.
- 9.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	segunda-feira, 24 de abril de 2023
Inscrições	de 1º de maio a 2 de junho de 2023
Homologação das Inscrições	segunda-feira, 12 de junho de 2023

Recursos contra a homologação	terça-feira, 13 de junho de 2023
Resultado dos recursos contra a homologação	quinta-feira, 15 de junho de 2023
Divulgação dos locais de realização da Avaliação de Conhecimento	sexta-feira, 16 de junho de 2023
Realização da Avaliação de Conhecimento	sábado, 17 de junho de 2023
Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimento	segunda-feira, 26 de junho de 2023
Recursos contra o resultado da Avaliação de Conhecimento	terça-feira, 27 de junho de 2023
Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação de Conhecimento	quinta-feira, 29 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Conhecimento	quinta-feira, 29 de junho de 2023
Envio do formulário de avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios da Análise Curricular	de 29 de junho a 3 de julho de 2023
Divulgação da Análise Curricular e Resultado Preliminar	segunda-feira, 10 de julho de 2023
Recursos contra a Análise Curricular e Resultado Preliminar	terça-feira, 11 de julho de 2023
Resultado dos recursos contra a Análise Curricular e Resultado Preliminar	sexta-feira, 14 de julho de 2023
Resultado Final	sexta-feira, 14 de julho de 2023
Matrículas dos candidatos selecionados	de 1º a 3 de agosto de 2023
Chamadas subsequentes	de 7 a 11 de agosto de 2023
Matrículas alunos especiais	de 1º a 3 de agosto de 2023
Previsão para início das aulas	quinta-feira, 3 de agosto de 2023

11. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

- 11.1. Será admitido até o limite de preenchimento de 5 (cinco) vagas para alunos especiais, por disciplina.
- 11.2. Cada estudante poderá cursar até 6 (seis) créditos na condição de aluno especial, no máximo.
- 11.3. Os interessados em se matricular como aluno especial deverão encaminhar ao e-mail ia@ifg.edu.br a descrição da disciplina desejada, segundo cronograma do Item 10, assim como toda documentação exigida no artigo 6 deste edital.
- 11.4. Havendo mais candidatos a aluno especial que o número de vagas, caberá ao professor da disciplina a escolha dos alunos que irão cursar como aluno especial.
- 11.5. As matrículas dos alunos especiais selecionados deverão ser efetivadas seguindo o mesmo procedimento descrito no Item 9 e cronograma do Item 10.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail: ia@ifg.edu.br
- 12.2. Ao se inscrever, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 12.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Documento Assinado Eletronicamente

Prof. Dr. Raphael de Aquino Gomes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial Aplicada

Documento Assinado Eletronicamente

Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito

Diretoria de Pós-Graduação

ANEXO 1

CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

I - Conceitos básicos em Algoritmos e Programação

- **Conteúdos Programáticos:**

Tipos primitivos de dados. Atribuições. Entrada e saída. Operações Aritméticas. Fluxo de execução. Estruturas de controle de fluxo de execução. Laços de repetição. Tipo abstrato de dados. Grafos, Árvores, Listas, filas e pilhas e suas generalizações: tipos, operações e implementação.

- **Bibliografia sugerida:**

1. SOUZA, Marco Antônio Furlan; GOMES, Marcelo Marques. **Algoritmos e Lógica de Programação**. São Paulo: Cengage Learning. (2011).
2. MEDIDA, Marco. **Algoritmos e programação: teoria e prática**. São Paulo: Novatec. (2006).
3. ZIVIANNE, Nívio. **Projeto de Algoritmos: com Implementações em Java e C++**. São Paulo: Cengage Learnin. (2007).
4. CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; RIVEST, Ronald L.; STEIN, Clifford. **Algoritmos: Teoria e Prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2012.

II - Raciocínio lógico

- **Conteúdos Programáticos:**

Problemas de contagem (Permutação, arranjo e análise combinatória); probabilidade; Equivalência lógica

- **Bibliografia sugerida:**

1. MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estatística Geral e Aplicada**. 3. edi. São Paulo: Atlas, 2006.
2. MORETIN, Luiz Gonzaga. **Estatística Básica; Probabilidade e Inferência**. Volume único. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: _____

O candidato deve preencher, imprimir e assinar o Formulário de Avaliação de Currículo disponível em:
<<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>>

I – FORMAÇÃO: (máximo: 4,0 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	
1. Curso de graduação			2.4	
a) Curso superior na área da Computação segundo o catálogo de cursos tecnológicos (Informação e Comunicação) e SBC quanto aos cursos bacharelado e licenciatura	2.4	1	2.4	
b) Demais Cursos Superiores	0.8	1	0.8	
2. Atuação discente			1.6	
a) monitoria (por semestre)	0,4	1	0.4	
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico (por projeto)	0,4	4	1.6	
d) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,4	1	0,4	
e) participação em projeto de ensino (por projeto)	0,4	1	0,4	
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)			4,0	

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo 10 pontos)

Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos.

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	
1. Publicação				
a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	2,0	3	6,0	
b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	1,0	6	6,0	
c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES	1,0	6	6,0	
d) artigo publicado em evento científico avaliado pela CAPES	0,6	10	6,0	
2. Patente				
a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	2,0	3	6,0	
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)			6,0	

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 17/04/2023 17:31:54.
- Raphael de Aquino Gomes, COORDENADOR(A) DE CURSO - SUB-CHEFIA - GYN-EIAA, em 17/04/2023 16:41:05.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 17/04/2023 16:31:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398736

Código de Autenticação: ffe8bd50f



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)